

## **Violência política e formas particulares de objetivação do capitalismo\***

Lívia Cristina de Aguiar Cotrim<sup>1</sup>

Resumo: No Brasil atual, a violência estatal se mantém como um problema cotidiano, manifesto na repressão a movimentos políticos e à classe trabalhadora, especialmente nas periferias das grandes cidades e no campo; os movimentos sociais e a classe trabalhadora são criminalizados, continuam presentes grupos de extermínio e se exacerba a violência “legal” da polícia, incluída a violência racial – criminalização dos negros, particularmente da juventude – e contra a mulher. Para explicar essa permanência, é preciso considerar que, se mesmo o estado mais democrático tem a violência como seu conteúdo central (já que é a outra face do capital), os patamares da violência não são idênticos em todas as formas de estado. De um lado, as formas particulares de objetivação do capitalismo apresentam diferentes condições de possibilidade da democracia; de outro, a violência se acentua conforme o capitalismo se torna uma base estreita demais para o desenvolvimento humano. Formas de objetivação do capitalismo economicamente mais excludentes não admitem a democracia política: manter a exclusão econômica exige maior intensidade de repressão. Pode ser pensada nesses termos a violência estatal presente no Brasil mesmo após o encerramento das ditaduras militares. O percurso de efetivação do capitalismo brasileiro, a via colonial, se caracterizou por uma industrialização hiper-retardatária, incompleta, sem ruptura revolucionária, e conciliada com uma estrutura agrária latifundiária exportadora, e, por decorrência, conservando e se apoiando na superexploração da força de trabalho e na subordinação ao capital externo que está em sua origem. O desenvolvimento desigual e combinado das unidades nacionais que compõem articulação mundial do modo de produção capitalista mantém essa atrofia do capitalismo brasileiro e o inacabamento de classe da burguesia. Esta não é capaz de integrar economicamente, mesmo nos limites inerentes a esse modo de produção, a classe trabalhadora, de sorte que o desenvolvimento econômico se efetiva em oposição ao progresso social. Aí se enraíza sua estreiteza política, sua incapacidade de dominar sob forma democrática. Desde os primórdios da república, o estado brasileiro assume caráter autocrático, oscilando entre sua forma explícita, o bonapartismo, e velada, a autocracia institucionalizada, em que há relativa ampliação de direitos políticos, sem ruptura com o núcleo político autocrático. O golpe de estado de 1964, que instituiu uma ditadura bonapartista, foi desencadeado contra a classe trabalhadora, especificamente contra a perspectiva de transformação configurada por uma plataforma nacional e popular, que, embora se mantendo no interior da lógica do capital, ameaçava a modernização subordinada e excludente, e delineava a possibilidade de uma efetiva democracia. A chamada abertura política, de fato uma auto-reforma conduzida pela própria ditadura, estabeleceu uma transição que manteve intocada a estrutura econômica subordinada e a superexploração da força de trabalho, e, com ela, o cerne do autocratismo burguês no plano político, ou seja, a violência. Concomitantemente, com a mundialização do capital e a perda do horizonte da revolução social, a barbárie do capitalismo quase não encontra barreiras. A lógica da

---

\* Trabalho apresentado no 1<sup>er</sup> Congresso Nacional de Estudios de los Movimientos Sociales (Universidad Autónoma Metropolitana, Ciudad de México, outubro de 2016).

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais pela PUC-SP; professora do Centro Universitário Fundação Santo André. E-mail: liviacotrim@uol.com.br.

concorrência (base da violência cotidiana que impera no capitalismo) impregna todas as esferas da vida, levando ao império da violência também nas relações cotidianas.

Palavras-chave: violência política, capitalismo, democracia.

### *1. Capitalismo e violência estatal: determinações gerais*

Marx abordou o estado e da esfera da politicidade em geral em diversos momentos de sua obra, desde os textos que testemunham o início da elaboração de seu pensamento próprio pela crítica da politicidade, em fins de 1843/1844, até os escritos nos anos finais de sua vida, como a *Crítica ao Programa de Gotha*, de 1875, passando por aqueles em que abordou as revoluções e contra-revoluções de 1848/49, o golpe bonapartista de 1851 e a Comuna de Paris, em 1871, sem falar nas inúmeras análises contidas em obras cujo foco não é a política, desde *A Ideologia Alemã* até *O Capital*.

Em todos esses textos, encontramos a determinação da política pela produção da vida material<sup>2</sup>, pela divisão social do trabalho e a propriedade privada, e a identificação do estado e da política como expressões, não das melhores capacidades humanas, mas do que há de mais negativo, da fragilidade social, das limitações das capacidades humanas e das contradições geradas por elas. Marx apreende os elementos comuns presentes nas relações entre a produção material da vida e a política em diferentes períodos históricos, bem como a especificidade desses elementos na sociedade contemporânea, e as formas particulares que o estado e a política assumem nela; seja no âmbito de suas determinações comuns, seja no de suas formas particulares, o vínculo entre o capital e o estado se destaca.

O ponto de partida para a apreensão das determinações do estado e sua relação com a sociedade civil comuns a diferentes épocas é o estado político pleno, a forma mais acabada do estado, a partir da qual é possível identificar os traços deste já presentes, em maior ou menor nível de desenvolvimento, nas formas anteriores.

A estreiteza e limitações do estado político, ou estado pleno, se evidenciam ao se desvelar como expressão da “vida genérica do homem em oposição à sua vida material”, uma vez que os indivíduos, produzindo sua vida material separados e em oposição uns aos outros, produzem sua genericidade humana despojando-se dela, pondo-a

---

<sup>2</sup> “O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência” (Marx, 1973: 28-29). Ao falar em produção da vida material, Marx se refere a “Indivíduos produzindo em sociedade – portanto uma produção de indivíduos socialmente determinada, este é, naturalmente, o ponto de partida” (Marx, 1973: 211).

como separada deles e autônoma. O estado, “Longe de acabar com estas diferenças *de fato* /.../ só existe sobre tais premissas, só se sente como *Estado político* e só faz valer sua *generalidade* em contraposição a estes elementos seus” (Marx, 1991: 25). Essa característica exprime a consumação, não um defeito, do estado pleno, de sorte que a emancipação política, “Embora não seja a última etapa da emancipação humana em geral, ela se caracteriza como a derradeira etapa da emancipação humana *dentro* do contexto do mundo atual” (Marx, 1991: 28). Ou seja, o estado e a emancipação políticos vinculam-se à (des)ordem humano-societária regida pelo capital: não poderiam ter existido em formas sociais anteriores, e não poderão subsistir à superação do capital<sup>3</sup>.

No estado pleno, e na emancipação política, cada indivíduo é cindido, vivendo uma dupla vida, ambas marcadas pela abstração: à liberdade política do cidadão abstrato, destituído de suas condições concretas de vida, de suas qualidades individuais, corresponde, na sociedade civil, a liberdade do homem egoísta, isolado e auto-suficiente, destituído de sua generidade e, por isso mesmo, naturalizado. Não se trata de condições paralelas; ao contrário, Marx afirma que “A *constituição do Estado* político e a dissolução da sociedade burguesa nos *indivíduos* independentes – cuja relação se baseia no *direito* /.../, se processa *num só e mesmo ato*” (Marx, 1991: 50).

Esse ato se enraíza em relações de produção assentadas na divisão social do trabalho e na propriedade privada, relações que cindem objetivamente os homens, separando e opondo indivíduo e gênero, isto é, os indivíduos autoprodutores e um dado conjunto de capacidades sociais, genéricas, por eles produzidas. Contrapostas e sobrepostas aos indivíduos, essas forças se tornam forças políticas. Força política é, pois, coágulo de forças sociais, genéricas, usurpadas de seus produtores, concentradas e às quais os indivíduos se subordinam. É o que reitera Marx ao tratar da impotência da administração: “Com efeito, esta dilaceração, esta infâmia, esta *escravidão da sociedade civil*, é o fundamento natural onde se apoia o Estado moderno /.../. A existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis” (Marx, 2011: 149).

Mais do que reafirmar a sociedade civil como alicerce do estado, essa passagem ilumina o núcleo dessa determinação: o estado emerge daquilo que a sociedade civil tem de mais negativo – a escravidão que lhe é inerente.

---

<sup>3</sup> Marx indica também o que distingue o estado político pleno das formas anteriores, incipientes do estado: nestas, ainda não está completada a separação entre a vida material e a vida política; as condições que separam os homens em sua vida material separam-nos também no plano político; em outras palavras, a vida genérica ainda não está totalmente separada da vida individual, o que vale dizer que, de uma parte, o estado apoia-se sobre base ainda comunitária; de outra, nem todos os homens pertencem à comunidade.

Atado à sociabilidade do capital, contraface de sua escravidão, o estado político é coágulo de forças sociais, genéricas, usurpadas de seus produtores, concentradas e às quais os indivíduos se subordinam. O estado corporifica esse poder social separado dos indivíduos e sobreposto à sociedade graças ao dilaceramento interno que a incapacita para a auto-regulação.

A cisão entre vida individual e genérica, traço comum às várias formas de estado, assenta-se na divisão entre o trabalho material e o espiritual, isto é, a separação entre os dois momentos da atividade pela qual os homens dão forma humana à natureza, isto é, plasmam a si e a seu mundo: o momento da elaboração e projeção subjetiva dessa forma, e o de sua efetivação; trata-se da fragmentação dos próprios indivíduos, que se manifestará dos mais diversos modos. Com a divisão social do trabalho e a propriedade privada<sup>4</sup> “dá-se ao mesmo tempo a contradição entre o interesse dos indivíduos ou das famílias singulares e o interesse coletivo de todos os indivíduos que se relacionam mutuamente”, o qual “não existe meramente na representação, como ‘interesse geral’, mas, antes, na realidade, como dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho está dividido” (Marx, 2007: 37). Com essa cisão, “a própria ação do homem”, seu

“poder social, isto é, a força de produção multiplicada que nasce da cooperação dos diversos indivíduos condicionada pela divisão do trabalho, aparece a estes indivíduos, porque a própria cooperação não é voluntária mas natural, não como seu próprio poder unificado, mas sim como uma potência estranha, situada fora deles” (Marx, 2007: 38) e que os subjuga.

Desse modo, todas as capacidades que resultam da atividade conjunta dos indivíduos se objetivam como entidades autônomas, cada qual conforme o tipo de capacidades e suas formas de realização. Entre elas, o estado, forma autônoma assumida pelo interesse coletivo, corporificação do poder social dos indivíduos, previamente extraído deles, “separada dos reais interesses singulares e gerais”, “como comunidade ilusória, mas sempre fundada sobre a base real /.../ das classes já condicionadas pela divisão do trabalho”, de forma que este interesse comum “é imposto a eles como um interesse que lhes é ‘estranho’ e deles ‘independente’” (Marx, 2007: 37).

A incapacidade para a autodeterminação, fragilidade societária de que o estado se origina e marca de todas as sociedades até o presente, explicitada pela divisão social do trabalho, decorre do desenvolvimento insuficiente daquelas forças sociais, das

---

<sup>4</sup> Conforme Marx, “divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas – numa é dito com relação à própria atividade aquilo que, noutra, é dito com relação ao produto da atividade” (Marx, 2007: 37).

capacidades produtivas, abrangendo o domínio das relações dos homens com a natureza e uns com os outros. É a restrição mesma das capacidades humanas que exige a separação entre elas e seus produtores.

A divisão social do trabalho e a propriedade assumiram diferentes configurações ao longo da história; sob a forma do capital, em que se consuma a separação entre trabalho e meios de trabalho, em que a propriedade privada se autonomiza em relação à coletividade, esta toma a forma de estado separado da esfera das relações materiais entre os indivíduos, que por sua vez se constitui como sociedade civil. A constituição plena simultânea da sociedade civil<sup>5</sup> e do estado exprime a separação entre indivíduo e gênero.

Força política é força social que, pelo dilaceramento da sociedade, se sobrepõe a esta como condição necessária para exercer a função de regular a sociedade – incapacitada de auto-regulação justamente por seu dilaceramento. Quanto mais débeis as forças produtivas e a capacidade de auto-regulação societária, tanto maior é a necessidade do estado.

Nas formações pré-capitalistas, ainda subordinadas à natureza, o caráter comunitário conserva-se apesar da presença da divisão social do trabalho. A subordinação à natureza associada à presença da divisão do trabalho faz necessário o estado, mas, mantidos os laços entre a vida privada dos indivíduos e sua vida genérica, o poder político – a usurpação das forças sociais e sua sobreposição aos indivíduos – é ainda incipiente; o estado e a política não existem plenamente.

Afirmando a necessidade histórica da propriedade privada no longo período em que as capacidades humanas são mais ou menos restritas, Marx entende que somente na grande indústria desenvolvida se produz a contradição entre o instrumento de produção e a propriedade privada, graças ao salto no desenvolvimento das forças produtivas; esse salto permitiu e exigiu alterar as relações de produção, separando os meios de produção do conjunto dos indivíduos que eram seus proprietários, condição fundamental para libertar as novas capacidades produtivas das limitações individuais, de um lado, e os indivíduos da identificação unilateral com um meio e uma capacidade de trabalho, de outro.

Sob a grande indústria, sob a regência do capital,

---

<sup>5</sup> “A expressão ‘sociedade civil’ aparece no século XVIII, quando as relações de propriedade já se tinham desprendido da comunidade antiga e medieval. A sociedade civil, como tal, desenvolve-se apenas com a burguesia”. *Ib.*, p. 53.

“as forças produtivas aparecem como plenamente independentes e separadas dos indivíduos, como um mundo próprio ao lado destes, o que tem sua razão de ser no fato de que os indivíduos, dos quais elas são as forças, existem dispersos e em oposição uns com os outros, enquanto, por outro lado, essas forças só são forças reais no intercâmbio e na conexão desses indivíduos”.

Essa fragmentação dos indivíduos de fato é dupla: a divisão social do trabalho tanto cinde internamente cada um quanto opõe uns aos outros.

“Portanto, de um lado, há uma totalidade de forças produtivas que assumiram como que uma forma objetiva e que, para os próprios indivíduos, não são mais as forças dos indivíduos, mas as da propriedade privada /.../. Em nenhum período anterior as forças produtivas assumiram essa forma indiferente para o intercâmbio dos indivíduos *na qualidade de* indivíduos, porque seu próprio intercâmbio era ainda limitado. De outro lado, confronta-se com essas forças produtivas a maioria dos indivíduos, dos quais estas forças se destacaram e que, por isso, privados de todo conteúdo real de vida, se tornaram indivíduos abstratos, mas que somente assim são colocados em condições de estabelecer relações uns com os outros *na qualidade de indivíduos*” (Marx, 2007: 72).

A abstração que caracteriza os indivíduos pela perda do conteúdo de sua vida – de suas forças produtivas – permite que se relacionem enquanto indivíduos à medida que destrói a identificação de cada um com uma única atividade, com uma única capacidade. À concretude limitada que caracterizava os homens em períodos históricos anteriores, sucede a infinitude abstrata: a possibilidade, posta sob forma extremamente contraditória e não realizada, de cada um, enquanto indivíduo, ser genérico.

Com essa transformação das forças produtivas em capital, e dos indivíduos em trabalhadores assalariados, as relações sociais passam a centrar-se na concorrência entre capitais, entre capital e trabalho, e entre trabalhadores. Ou seja, embora fundada em forças produtivas que alcançam a produção dos pressupostos objetivos e subjetivos do trabalho (superando a subordinação à natureza), a sociabilidade do capital, igualmente dilacerada pela divisão social do trabalho, agora levada à sua plenitude (separação de todos os indivíduos do conjunto de suas forças sociais, materiais e espirituais), continua incapaz de autodeterminação, portanto de auto-regulação; em outros termos, também não gera por si mesma a ordem de que necessita; ao contrário, ao contrário, a concorrência e a reprodução ampliada da oposição entre força de trabalho e meios de trabalho geram a desordem e estimulam a violência. A política rebrota desta fragilidade societária, agora como política plena, enraizada em uma sociedade civil que igualmente alcança sua plenitude, pela radicalização da divisão social do trabalho e da propriedade privada.

Em outras palavras, a cisão entre os indivíduos e suas próprias forças sociais, que está na base da violência intrínseca ao capitalismo e ao estado, elimina a dispersão

das forças sociais, liberta-as da fragmentação, e liberta os indivíduos da identificação com apenas uma ou poucas dessas forças, processo que gera simultaneamente o capital e o estado burguês centralizado. Do mesmo modo que o capital é a forma social contraditória assumida pela concentração de meios de produção e de força de trabalho, o estado é a forma social contraditória assumida pela concentração dos meios de organização e gestão da vida social.

Todas as análises que Marx nos deixou sobre o estado indicam que o processo pelo qual os homens foram separados de suas forças produtivas materiais é o mesmo processo pelo qual outra parcela de suas forças produtivas também foram deles separadas; se no primeiro caso aqueles meios e produtos do trabalho (aí incluída também a força de trabalho, como produto que é do trabalho humano) se tornam capital, no segundo as forças capazes de gerir ou organizar a vida social tornam-se forças políticas – tornam-se estado.

O mesmo processo que gesta a primeira forma de capital, o capital mercantil, gera também o estado moderno. O que caracteriza o estado burguês é sua centralização; nesse sentido, a forma inaugural do poder do capital foi o absolutismo, “com seus órgãos onipresentes, com seu o exército, polícia, burocracia, clero e magistratura permanentes”. Servindo “à nascente sociedade da classe média como uma arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo” (Marx, 2011: 54), foi instrumento de constituição dessa sociedade, e exerceu uma função civilizatória, tornando o capitalismo viável, impondo a lei a ferro e fogo. Começa aí a política verdadeira, o poder político real, sem o qual o regime do capital não sobrevive. Identificando a monarquia absoluta como o primeiro estado centralizado, estabelece a data de nascimento do estado moderno, do estado político pleno, bem como os órgãos por meio dos quais podia ser exercido esse poder.

Como instrumento – arma – dessa sociedade, o estado deve ter forma adequada a sua finalidade. A centralização do poder político é essa forma.

A superação de relações meramente locais ou regionais entre os homens, impulsionada pela diversificação das forças produtivas e pela troca, se manifestará, no plano político, pela criação da unidade nacional, imposta politicamente sobre as localidades por meio da usurpação e concentração dos instrumentos locais de administração, justiça, defesa militar etc. Desde sua forma inaugural, este estado vem

sendo um instrumento de constituição da sociedade burguesa, tornando o capitalismo viável pela imposição da lei pela violência.

A monarquia absoluta foi o primeiro passo na expropriação de poderes, de capacidades de organização, das inúmeras mãos que os detinham e a concentração deles em um único órgão central.

A Revolução Francesa varreu os traços de regionalismo, de localismo, remanescentes, “limpando ao mesmo tempo o solo social” para que o edifício do estado moderno se completasse (Marx, 2007: 54). O papel dessa revolução política foi, assim, o de destruir formas obsoletas. Ela criou uma nação demolindo

“toda independência local, territorial, municipal e provincial. /.../ Todo interesse singular engendrado pelas relações entre grupos sociais foi separado da própria sociedade, fixado e tornado independente dela e a ela oposto na forma de interesse estatal, administrado por padres estatais com funções hierárquicas bem determinadas. Essa [excrescência] parasitária [colada à] sociedade civil, pretendendo ser sua contrapartida ideal, cresceu até atingir seu pleno desenvolvimento sob o poder do primeiro Bonaparte” (Marx, 2011: 125-126).

A unidade nacional foi plasmada retirando das populações locais os instrumentos de administração, justiça, defesa militar etc. que detinham, concentrando-os e impondo-os sobre as localidades. O raio de ação do estado e seus instrumentos são ampliados apartando da sociedade esses instrumentos e atributos, que assim se tornam independentes daqueles grupos ou indivíduos que antes os detinham. Do mesmo modo, os interesses engendrados “pelas relações entre grupos sociais” são separados deles e fixados como “interesses estatais” independentes. Este processo de separação e apropriação dá a estes interesses, uma vez fixados como “estatais”, a aparência de uma existência autônoma ou autoengendada. Se até então os instrumentos de dominação estavam inseridos diretamente na sociedade civil, assiste-se à separação entre ambos, iniciada pela monarquia absoluta e completada pela Revolução Francesa; é esta separação que os torna poderes propriamente políticos. A unificação material entre as diversas localidades que constituem a nação, necessária para o desenvolvimento da sociedade moderna, do capital, só pôde ser alcançada pela imposição política – vale ressaltar, pela imposição violenta a partir de forças sociais usurpadas<sup>6</sup>.

Obrigada a se organizar nacionalmente, a burguesia necessita também dar forma geral a seu interesse médio. A separação entre as condições concretas de existência e a política, entre vida privada e vida pública, permite a universalização da política e do direito, acompanhando a generalização da propriedade privada – todos se igualam

---

<sup>6</sup> E também pela violência serão impostas as novas condições de trabalho à classe trabalhadora em formação, como Marx mostrou ao tratar da acumulação originária de capital.

diante da lei como proprietários privados. Por meio dessa universalização, se afirma a dominação de classe da burguesia, cuja forma mais plena e direta é a república democrática parlamentar; nesta se exprime a autonomia da nação, à medida que a vontade da burguesia se torna vontade da maioria: “No Parlamento, a nação tornou lei a sua vontade geral, isto é, tornou sua vontade geral a lei da classe dominante” (Marx, 1997: 124). A vontade geral da nação exprime as condições gerais de existência da sociedade, portanto as condições sociais no interior das quais a burguesia é dominante; seu conteúdo é, por isso, a lei da classe dominante. No parlamento, assim, a nação se rege autonomamente de acordo com essa vontade geral, com essa lei.

Essa é também a forma de estado mais favorável à classe trabalhadora, no interior do capitalismo, uma vez que garante direitos e liberdades políticas (de imprensa, organização, manifestação, sufrágio universal etc.)

Entretanto, à medida mesma que as relações de produção capitalista se consolidam, o desenvolvimento das forças produtivas e a forma cada vez mais diretamente social que assumem, graças à concentração de meios e forças de trabalho – desenvolvimento de que a grande indústria é a manifestação mais imediata –, tornam obsoleta a separação entre os indivíduos e suas forças sociais; a luta de classes entre trabalho e capital evidencia que “a subordinação e exploração da classe produtora pela classe apropriadora” deixa de ser, como antes, “aceita como necessidade incontroversa e incontestada” (Marx, 2011: 170). Nesse novo quadro, o caráter político do estado se modifica: ao invés de atuar como arma da burguesia contra as forças sociais retrógradas, transforma-se em arma da burguesia contra a nova sociabilidade do trabalho em potência.

Posto o capital em cheque pelo trabalho, torna-se evidente o conteúdo daquela vontade geral pela qual se rege a nação: a dominação de classe. As Jornadas de Junho de 1848 marcam o início do período em que, depois de cada revolução popular, que assinala um passo adiante na luta de classes, o caráter puramente repressivo do poder do estado é obrigado a se revelar com traços cada vez mais nítidos.

A república, com o controle direto da burguesia sobre o governo e a conseqüente divisão entre os poderes legislativo e executivo, e favorecendo a organização e manifestação da classe trabalhadora, só se sustenta enquanto a luta de classes não ameaça a sobrevivência de seu chão social. Materializada tal ameaça, a continuidade do domínio burguês exige a centralização e concentração de poderes, o que resulta na

instituição do estado bonapartista, forma na qual a burguesia abre mão do exercício direto de seu poder político para garantir sua dominação de classe.

“Suprema expressão” do poder de estado, forma assumida pelo estado burguês quando está em jogo a sobrevivência da sociedade burguesa, a ditadura bonapartista caracteriza-se pela mais ampla separação e distanciamento do poder governamental – forças armadas, burocracia, magistratura, clero – em relação à sociedade. Leva ao limite, assim, a separação entre os homens e suas forças sociais, a usurpação de forças sociais que caracteriza todo estado. Evidentemente, tal separação não produz nem exprime independência do estado em relação ao capital, ao contrário, é necessária exatamente para que o estado seja capaz de continuar garantindo a existência do capital; o bonapartismo,

“despindo o poder de estado de sua forma direta de despotismo de classe ao frear o poder parlamentar e, portanto, o poder político direto das classes apropriadoras, esse Império era a única forma possível de estado capaz de garantir alguma sobrevida à velha ordem social” (Marx, 2011: 171).

Esse estado garantiu o crescimento econômico do capitalismo e simultaneamente, expandindo e intensificando a corrupção intrínseca ao poder, se configurou como espaço para o enriquecimento particular de membros da classe dominante ou vinculados a ela, tornando-se, nos termos de Marx, “um pandemônio de todas as paixões baixas das classes altas” (Marx, 2011: 171).

A análise marxiana do estado não opera, pois, a disjunção entre direito e violência (comum nas concepções liberal-democráticas da democracia e uma das bases dos conceitos de totalitarismo e autoritarismo)<sup>7</sup>; ao contrário, mostra que mesmo o estado mais democrático tem a violência como seu conteúdo mais central, uma vez que é a outra face do capital, relação de produção centrada na contínua e ampliada usurpação da essência genérica dos homens e na concorrência.

Mas os patamares da violência não são idênticos em todas as formas de estado. A análise marxiana do estado bonapartista evidencia que a violência se acentua conforme as reivindicações da classe trabalhadora põem em risco a existência do capital, ou seja, à medida que essa forma social se torna uma base estreita demais para as necessidades e possibilidades do desenvolvimento humano.

---

<sup>7</sup> Ver a respeito Chasin, 2000b: 79-90; Barbosa, 1984.

## 2. *Violência estatal na via prussiana*

Resposta criada pela burguesia francesa em face do risco de revolução social, o estado bonapartista se torna instrumento do qual se servem as burguesias em geral sempre que a base econômica existente é estreita demais para as reivindicações apresentadas pela classe trabalhadora, ou seja, diante não somente do risco de extinção do capital, mas também do risco de extinção de um modo específico da existência do capital.

As investigações marxianas da miséria alemã, em especial das revoluções e contra-revoluções de 1848, mostram que essa forma particular de objetivação do capitalismo gerou relações sociais mais mesquinhas, porque mais excludentes, do que as presentes na forma clássica, e uma burguesia ainda mais feroz para com os movimentos populares.

Vale lembrar que, graças ao desenvolvimento do capitalismo e à inter-relação entre os vários lugares de sua objetivação, a burguesia prussiana, quando finalmente tenta fazer valer seus interesses, em 1848, já se tornara “uma espécie de *casta*”, disposta a trair o povo e ao compromisso com a velha sociedade, porque “ela mesma já pertencia à velha sociedade”, representava apenas “interesses renovados no interior de uma sociedade envelhecida” (Marx, 2010: 324). Em outras palavras, pretendia tornar-se classe dominante e instituir o capitalismo quando esta sociedade e o correspondente domínio burguês já representavam o historicamente velho. Esse retardo e a fragilidade econômica associada a ele trazem consigo a tendência a oprimir duramente as classes subordinadas, enquanto se submete às forças mais retrógradas: prostrada em “humildade e melancolia cristãs /.../ diante do trono, do altar, do exército, da burocracia e do feudalismo”, a burguesia prussiana “enfrentou a classe trabalhadora ainda mais insolentemente do que a burguesia inglesa” (Marx, 2010: 370), associando a repressão aos movimentos populares ao controle policesco do próprio exercício do trabalho<sup>8</sup>.

Graças à sua fragilidade econômica e reacionarismo político, a destruição *revolucionária* de formas pré-burguesas de produção e organização política aparece à burguesia prussiana como ameaça à sua existência, ao pôr em xeque o modo amesquinhado dessa existência.

Não pode e não quer, pois, ser generosa com o povo (operários e camponeses), embora a construção de seu domínio dependesse de tê-lo como aliado; sua mediocridade

---

<sup>8</sup> Conforme mostra a *Carta do Trabalhador*, que regulava as relações entre trabalhador e patrão (Marx, 2010: 369-372).

barra esse caminho, e tal barragem reforça e reproduz suas limitações. Configura-se, desse modo, uma forma da modernização capitalista em que a evolução nacional se opõe ao progresso social, e uma burguesia que vivia o “*inacabamento de classe* de seu retardo histórico e de seu desenvolvimento retraído, gerados pelo atraso econômico e determinando sua atrofia política” (Chasin, 1993: 35). A atrofia política se manifesta na maior ferocidade repressiva. Assim, “para que o povo não vencesse”, engajou-se em 1848 numa contra-revolução que não era a sua, e graças à qual os interesses burgueses foram também derrotados: os espaços políticos conquistados são perdidos, o estado mantém-se ditatorial guardando traços absolutistas, retarda-se novamente a unificação nacional e a eliminação das restantes relações feudais.

Duas décadas mais tarde, a unificação da Alemanha será efetivada pelo alto, mantendo a conciliação entre velho e novo, sob o comando de um estado ditatorial bonapartista, sob o qual o país alcançará em curto tempo o nível de industrialização dos países até então dominantes, e se tornará imperialista. Por essa via, ainda mais penosa para os trabalhadores urbanos e rurais do que a via clássica, a burguesia alemã cumpre suas tarefas econômicas, mas à custa de onerar ainda mais pesadamente os trabalhadores urbanos e rurais, razão pela qual permanece incapaz de cumprir suas tarefas políticas<sup>9</sup>; essa evolução nacional que a põe, finalmente, no nível dos povos modernos se realiza, tal como antes, em oposição à democracia política. Nos termos de Lukács:

Na sequência do estabelecimento reacionário da unidade alemã, esse atraso se apresentou ideologicamente sublimado e estilizado, como se precisamente aquela Alemanha estivesse chamada a superar as contradições da democracia moderna em uma ‘unidade superior’. Não é casual que o antidemocratismo se tenha constituído pela primeira vez como concepção de mundo naquela Alemanha atrasada, nem que no período imperialista a Alemanha tenha ocupado o primeiro lugar na função de produzir ideologias reacionárias (Lukács, 1968: 57-58).

Mantida a exploração violenta da classe trabalhadora urbana e rural, perpetuam-se também as formas mais desmedidas de violência estatal, cujo ápice, relacionado à necessidade de forçar uma nova divisão do mercado mundial, será o nazismo, produto do imperialismo engendrado pela via prussiana.

---

<sup>9</sup> Lênin diferencia nos seguintes termos as condições dos trabalhadores na via prussiana e na via clássica: “A primeira implica na manutenção máxima da sujeição e da servidão (transformada ao modo burguês), o desenvolvimento menos rápido das forças produtivas e um desenvolvimento retardado do capitalismo; implica calamidades e sofrimentos, exploração e opressão incomparavelmente maiores das grandes massas de camponeses, e, por conseguinte, do proletariado. A segunda, entranha o mais rápido desenvolvimento das forças produtivas e as melhores condições de existência das massas camponeses (as melhores possíveis sob a produção mercantil)” (Lenin, 1977: 246).

O contraste entre as vias clássica e prussiana explicita as particularidades do elo entre a subordinação econômica e a violência política, pondo em evidência o problema das condições de possibilidade da democracia ao mostrar que cada modo de objetivação do capitalismo gera margens mais largas ou mais restritas de progresso social, econômico e político, e portanto determina os patamares a partir dos quais cada uma das respectivas classes dominantes tem sua existência posta em xeque. Formas de objetivação do capitalismo economicamente mais excludentes, em que a evolução nacional se opõe ao progresso social, obstaculizam ou não admitem a democracia política: manter a exclusão econômica exige maior intensidade de repressão.

### *3. Violência estatal na via colonial*

Pode ser pensada nesses termos a violência estatal presente no Brasil (e também nos demais países latino-americanos) tanto durante a vigência das sucessivas ditaduras militares, como nos intervalos entre elas. O modo de objetivação do capitalismo industrial brasileiro se configura ainda mais estreito do que a via prussiana.

Este percurso, a via colonial<sup>10</sup>, pode ser sumariamente caracterizado como um processo de industrialização hiper-retardatário (a industrialização toma fôlego já avançado o século XX, isto é, num período em que não só o capitalismo já era o historicamente velho, como já havia se realizado uma revolução operária) e sem ruptura revolucionária, de sorte que o que se punha aqui como o novo (a industrialização) concilia com o velho (uma estrutura agrária latifundiária e exportadora que, no Brasil, nasce já sob a égide do capital comercial, a partir da inserção do país na acumulação primitiva de capital europeia, na condição de empresa mercantil colonial); não destruindo essas relações de produção arcaicas, conserva, por decorrência, a subordinação ao capital metropolitano e a superexploração da força de trabalho que estão em sua origem.

No interior do desenvolvimento desigual e combinado das unidades nacionais que compõem a articulação mundial do modo de produção capitalista, a burguesia brasileira é incapaz de superar seu próprio inacabamento de classe e a atrofia do capitalismo brasileiro; essa classe não cumpre sequer suas tarefas econômicas, já que isso implicaria romper a conciliação pelo alto e opor-se frontalmente ao capital externo subordinante e à burguesia agrária latifundiária – isto é, implicaria opor-se a outras

---

<sup>10</sup> Ver Chasin, 2000a.

frações de sua própria classe e apoiar-se na classe trabalhadora, urbana e rural; é, pois, conseqüentemente incapaz de integrar economicamente a classe trabalhadora, mesmo nos limites inerentes a esse modo de produção; em outras palavras, é incapaz de impulsionar um desenvolvimento econômico com progresso social. Ao contrário, a industrialização, conciliada à agro-exportação, subordinada ao capital externo e apoiada na superexploração da força de trabalho, se efetiva em oposição ao progresso social. Essa estreiteza econômica de uma burguesia incapaz de lutar por sua própria soberania é o solo em que descansa sua estreiteza política, sua incapacidade de dominar sob forma democrática.

Em outras palavras, é impossível à burguesia e ao capitalismo brasileiros se tornarem economicamente autônomos e politicamente democráticos. O capital atrofico brasileiro não é apenas incompleto, mas incompletável. Evidencia-se, assim, no Brasil um modo peculiar de realização do

caráter contraditório universal do capitalismo. Enquanto este, na sua particularização clássica e mais evoluída, recusa, é óbvio, de maneira implícita, o questionamento teórico e prático do modo de produção capitalista, mas possui a força e o espaço, e tem com isto como admitir, debaixo de regras democrático-liberais, o questionamento econômico a nível reformista – e todo o segredo da social-democracia reside, meramente, em dar corpo a esta elasticidade –, o capitalismo subordinado da periferia, como o brasileiro, não possuindo a folga daquele, sempre roído pelo seu subordinante, e compelido a roer superlativamente seus subalternos, não só preserva na generalidade o modo de produção, mas nega qualquer gênero de questionamento econômico, pois, não pode lhe escapar que, dentro da realidade de sua estreiteza capitalista, toda alteração significativa só pode provir da angulação das massas, implicando, mesmo quando não fere seu arcabouço fundamental, uma parcela de sua desmontagem, algo, portanto, em seu detrimento, no prejuízo imediato e na abertura de uma perigosa perspectiva (Chasin, 2000a: 133).

Essa impossibilidade de admitir qualquer questionamento econômico impossibilita o modo liberal-democrático da dominação burguesa, já que qualquer reivindicação econômica, ainda que reformista, transborda de suas estreitas margens, devendo ser, portanto, barrada. A repressão política, em suas variadas formas, tende a se manter e ampliar com o avanço da objetivação do capitalismo por essa via. Isto é, o desenvolvimento do capitalismo sob a via colonial não só não traz consigo a democracia, como necessita barrá-la para se realizar. Assim, desde os primórdios da república, o estado brasileiro assume caráter autocrático, e o bonapartismo se torna um recurso de que as classes dominantes brasileiras lançam mão mesmo em situações em que não está em jogo a sobrevivência do capital. O estado brasileiro oscila entre a formas da autocracia: explícita, o bonapartismo, e velada, a autocracia institucionalizada, em que há relativa ampliação de direitos políticos, sem ruptura com o núcleo autocrático do estado.

A análise da ditadura instaurada pelo golpe militar de 1964, de seu encerramento e da permanência das mais diversas formas da violência política não pode prescindir do reconhecimento desse percurso.

É preciso lembrar que, com o encerramento da ditadura bonapartista do Estado Novo, com a deposição de Getúlio Vargas em 1945, e apesar do alargamento dos direitos políticos, não foram desmontados os aparatos repressivos elaborados durante a ditadura então encerrada: permaneceu a subordinação dos sindicatos ao estado, depois de um curto intervalo o Partido Comunista retornou à ilegalidade, as estruturas da polícia política foram conservadas etc. A repressão aos movimentos operários e de trabalhadores rurais foi constante. Ademais, sucederam-se diversas tentativas de golpe de estado até o bem-sucedido golpe militar de 1964.

Nesse período, e nos anos imediatamente anteriores a 1964, não estava delineada no Brasil uma situação revolucionária anti-capitalista. Mas estava em jogo a possibilidade de romper com a trajetória da via colonial, com um modo específico do desenvolvimento econômico e político, agudamente excludente; desenhava-se a possibilidade de dar início a uma evolução nacional com progresso social, com base em uma plataforma nacional-popular: redirecionamento da industrialização, voltando-a para as necessidades da maioria da população; ruptura da subordinação ao imperialismo; reforma agrária, e as demais propostas que compunham o que ficou conhecido como as “reformas de base”: administrativa, bancária, tributária, cambial, eleitoral, urbana e educacional. O conjunto delas visava a democratizar as relações socioeconômicas e políticas, ampliando o acesso à riqueza material e espiritual pela modificação do modo de sua produção e da posição nele ocupada pelas distintas classes sociais<sup>11</sup>.

Tratava-se, pois, de reformas, de transformações compatíveis com o capitalismo, mas não com o tipo de capitalismo que se consolidava no país, cuja industrialização subordinada ao imperialismo centrava-se em bens de consumo duráveis, voltada a uma parcela reduzida do mercado interno, conciliada com uma estrutura agrária latifundiária voltada para exportação, ambas apoiadas sobre a superexploração da força de trabalho.

O golpe militar de 1964, desencadeado contra a classe trabalhadora, contra a esquerda, instituiu, novamente, uma ditadura bonapartista, e teve por objetivo manter essa estrutura econômica ameaçada pelos movimentos populares, portanto barrar a possibilidade de superar a exclusão econômica e política.

---

<sup>11</sup> A respeito das “reformas de base”, ver Moniz Bandeira, 1983; e Silva, 2012.

Expressão armada da autocracia burguesa, o bonapartismo se configura, também aqui, como forma de estado em que a burguesia renuncia ao exercício direto do poder político. Por meio da concentração de poderes no executivo (assumido, nesse caso, pelas forças armadas), ao qual se subordinam o legislativo e o judiciário, o conjunto da burguesia mantém seu domínio indireto. Também aqui o bonapartismo é a forma assumida pelo estado quando a existência da burguesia é ameaçada pela classe trabalhadora<sup>12</sup>. Não se tratava, certamente, da ameaça à existência da ordem do capital em geral; mas a estreiteza genética e histórica da burguesia brasileira determina sua visceral aversão mesmo a uma perspectiva de transformação configurada pela plataforma nacional e popular, que, embora se mantendo no interior da lógica do capital, ameaçava em seus alicerces a modernização subordinada e excludente, e delineava a possibilidade de uma efetiva democracia.

Entretanto, é preciso atentar para o modo particular de existência do bonapartismo, considerando que, em seu local e época de origem, a burguesia francesa se configurava como classe autônoma, anteriormente revolucionária, à frente de um capitalismo clássico; a burguesia prussiana, retardatária e desde sempre anti-revolucionária, era entretanto autônoma; as demandas de ambas as burguesias em relação ao estado não são idênticas às da burguesia brasileira, que, embora também desde sempre contra-revolucionária e anti-democrática, é hiper-retardatária, atrofica e subordinada (embora coincidam naquela que é a função básica dessa forma do estado: a repressão à classe trabalhadora). De fato, na especificidade de sua lógica própria,

O bonapartismo brasileiro /.../ se transforma, assim, numa espécie de gestor do capital atrofico subordinado ao imperialismo. /.../ Gestor que atende também aos chamados e desejos do capital estrangeiro. Aliás, repise-se esta dimensão, precisamente aqui se deu a ruptura democrática com a plataforma nacional e popular defendida pelo nacionalismo trabalhista em nosso país (Rago Filho, 1998: 143:144).

Capital atrofico e seu gestor estatal que se limitam à reprodução ampliada do historicamente velho. Ou seja, o bonapartismo brasileiro, além de antipopular, é também antinacional e pró-imperialista, impulsionando o crescimento econômico com base na manutenção do arrocho salarial. Não por acaso, o período de mais dura

---

<sup>12</sup> Tal renúncia é o modo possível de garantir a continuidade de sua dominação, e por isso mesmo, sendo esse poder exercido em seu favor, é amplamente apoiado por ela política, ideológica, financeiramente etc. Ver Dreifus, 1981; Rago Filho, 1998; Gaspari, 2002.

repressão coincidiu com a vigência de mais um dos ciclos de acumulação de que nossa história é rica, e que o despudor dos ditadores denominou de “milagre econômico”<sup>13</sup>.

O esquema produtivo responsável pelo “milagre” – centrado nos bens de consumo duráveis, capitaneado por empresas monopólicas majoritariamente estrangeiras, e complementado pelo “esforço exportador”, basicamente de produtos agrários – tinha como pilar fundamental o rebaixamento salarial. Conservava, pois, devidamente modernizada, a face mais perversa da via colonial: a miserabilização das massas trabalhadoras, que não resulta de uma “lacuna” distributivista, mas é base e sustentáculo da própria forma de desenvolvimento. A explicitação das razões do golpe de 1964 e da ditadura bonapartista permite vislumbrar o campo no qual deveria se dar a luta contra a ditadura – o campo das condições materiais de produção e reprodução da vida, no qual se enraizam os problemas políticos, que não desaparecem nem se diluem, ao contrário, adquirem sua real fisionomia.

A crise desse ciclo, iniciada em 1974, trinca o bloco antes aparentemente monolítico de sustentação da ditadura, fendido agora pela disputa sobre os ônus da crise e os contornos do novo período de acumulação a ser engendrado. Diante disso, o próprio governo ditatorial desencadeia o processo da chamada “abertura política”, que deveria “abrir” principalmente para que as várias frações e setores da burguesia envolvidos na crise tivessem espaço político para debater e disputar os termos de sua resolução. Dada a impossibilidade de abrir sem estender a abertura também aos trabalhadores, tratou-se de acentuar outra característica da burguesia brasileira, agora empregada conscientemente como tática política: o politicismo, isto é, a redução de todos os problemas a questões de ordem política, excluindo do debate justamente a esfera em que se fundamentam o golpe, a ditadura e o processo de “abertura”: a economia, reduzida ao âmbito técnico. A democratização é assim reduzida à mudança institucional, cuja efetivação prescinde de transformações econômicas.

O politicismo, mais um traço da atrofia histórico-estrutural da burguesia e do capital de via colonial, “íntegra, pelo nível do político, sua incompletude geral de classe”, atuando “como freio e protetor” de sua estreiteza econômica (Chasin, 2000:

---

<sup>13</sup> O assim-chamado “milagre econômico brasileiro”, que vigorou entre 1968 e 1973, foi mais um dos “ciclos” econômicos mais ou menos curtos de acumulação intensa, majoritariamente de apropriação e realização externa, que rapidamente se esgotam e são substituídos por outro de mesmo caráter; sob essa forma se desenvolveram tanto as atividades mais estritamente agroexportadoras quanto a acumulação industrial brasileiras. Os “milagres” econômicos e as ditaduras políticas a eles vinculadas “fazem parte, lamentavelmente, do que há de mais característico, profundo e dominante da nossa formação histórica”, traduzindo “o caráter essencial de nossa formação e estrutura coloniais” (Chasin, 2000a: 59).

124). Impossibilitada de dominar sob forma democrática, a burguesia brasileira é politicista e se vale taticamente do politicismo a fim de escamotear o debate e o combate a seus fundamentos socioeconômicos.

O processo de “abertura” iniciado com a crise do “milagre econômico” assume os contornos de uma transição pelo alto, tendo por ponto de partida a ditadura bonapartista e por ponto de chegada a autocracia institucionalizada.

A subordinação das oposições ao politicismo – mesmo do Partido dos Trabalhadores, nascido do vigoroso movimento sindical que ameaçou, de fato, derrotar a ditadura e retomar o fio da história cortado pelo golpe de 1964 – garantiu que essa auto-reforma conseguisse chegar onde pretendia, apesar dos sobressaltos, transitando da truculência abertamente ditatorial à imposição de classe velada, mantendo intocada a estrutura econômica subordinada, a superexploração da força de trabalho<sup>14</sup> e o cerne do autocratismo burguês no plano político.

Encerrada a transição, a continuidade da autocracia política se evidencia em diversos planos: permaneceram no poder as mesmas figuras que nele se mantinham há décadas, muitas das quais sustentaram abertamente a ditadura; os ditadores se auto-anistiarão dos crimes de lesa-humanidade com a lei da anistia que impede a punição dos torturadores e assassinos e os iguala aos torturados e assassinados; o aparato repressivo foi conservado, manifestando-se na violência cotidiana a que é submetida a classe trabalhadora e na permanência, e mesmo ampliação, da tortura contra os criminosos comuns.

A Constituição de 1988, embora tenha trazido avanços em alguns aspectos, seguiu a tradição brasileira de restringir na própria Carta os direitos nela garantidos, ou remeter para a legislação ordinária sua regulamentação, a qual, quando ocorre, limita-os. Foram mantidas quase intocadas algumas disposições presentes na constituição anterior elaborada pela ditadura, por exemplo, no plano econômico, as relativas à propriedade de terras e dos meios de comunicação. A reedição do velho decreto-lei sob a forma da medida-provisória<sup>15</sup> manteve a concentração do poder nas mãos do

---

<sup>14</sup> A consolidação do arrocho salarial “é o coração concreto da democracia de proprietários no Brasil” (Chasin, 2000a: 173) – ou seja, uma “democracia” assentada na exclusão.

<sup>15</sup> Pelo instituto do decreto-lei, o poder executivo podia emitir e pôr em vigor imediatamente uma norma legal, independentemente do poder legislativo; este tinha um prazo delimitado para apreciar o decreto; caso não o fizesse, ele seria considerado aprovado. Abolido pela Constituição de 1988, o decreto-lei foi substituído pela medida-provisória, que garante a mesma regalia ao poder executivo, com a diferença de que, caso o Congresso não a aprecie no prazo estipulado, ela perde a validade; entretanto, a presidência pode reeditá-la por novo período, e assim sucessivamente.

executivo. Também não foi superada “a componente militar nas equações do poder, a não ser nos limites consentidos pela auto-reforma da ditadura, mesmo porque é intrínseca às formações do tipo da brasileira a incapacidade do capital de organizar por si só o estatuto de seu ordenamento” (Chasin, 2000: 223): muitas das cláusulas constitucionais relativas às forças armadas, às polícias militares, ao sistema judiciário militar e à segurança pública não sofreram alterações em relação à Constituição ditatorial de 1967 e à sua emenda de 1969<sup>16</sup>. A militarização da polícia, realizada durante a ditadura, foi igualmente mantida pela Constituição. E continua em vigor a Lei de Segurança Nacional promulgada em 1983 – ou seja, às vésperas da data oficial de encerramento da ditadura (1984, com a eleição indireta de um presidente civil).

A violência se manteve como um dado do cotidiano na sociedade brasileira, seja na repressão a movimentos políticos, seja na que é imposta cotidianamente à classe trabalhadora, especialmente nas periferias das grandes cidades e no campo, seja na continuidade da tortura, justificada pela criminalização dos movimentos sociais e dos estratos mais miseráveis da classe trabalhadora (que são a maioria), do que faz parte a violência racial – gerando a criminalização dos negros, particularmente da juventude – e contra a mulher: não se reprimem movimentos ou atividades políticas, mas sim criminosos, vândalos etc.

A finalização dessa transição pelo alto, com as eleições diretas para a presidência da república em 1989, coincidiu e fez parte do encerramento do processo de objetivação do capitalismo pela via colonial, impulsionado pela mundialização do capital, que também se completava no mesmo período. O capitalismo assim objetivado conservou, entretanto, ainda que modernizadas, as mazelas que caracterizaram seu processo de desenvolvimento, e, junto com esse seu chão social, o núcleo autocrático do estado; e de fato, ao que parece, restringindo ainda mais as margens sempre limitadas para questionamentos econômicos, mesmo reformistas. Nesse solo enraíza-se a violência, que vem aumentando nos últimos anos.

Esse estreitamento e o conseqüente aumento da violência parecem não se restringir ao Brasil ou aos países de percurso histórico semelhante. Com a globalização, também países que anteriormente mantinham uma maior folga para questionamentos reformistas, portanto para a presença da social-democracia, vêm assistindo à redução dessa possibilidade. Sendo a forma que o estado assume quando a burguesia vê

---

<sup>16</sup> Ver Zaverucha, 2010.

ameaçada sua existência, o bonapartismo se torna “a verdadeira religião da burguesia moderna” (Engels). Guardadas as especificidades geradas pelo desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo, cada vez menos essa classe se dispõe ao domínio direto<sup>17</sup>.

Determinado pela sociedade civil, o estado cumpre o papel de impor a ordem de que o capital necessita, mas não gera. A globalização, com a derrocada definitiva das formações sociais pós-capitalistas (nas quais vigorava outra forma de capital, o capital coletivo/não social)<sup>18</sup>, a aceleração do desenvolvimento das forças produtivas e a quebra das barreiras nacionais à circulação do capital, integra muito mais estreitamente do que em qualquer momento anterior os espaços nacionais sob a égide do capital. “Quanto mais a ordem do capital se desenvolve e completa, tanto mais se autonomiza e independe da intervenção estatal para se estabelecer e dominar” (Chasin, 2000b: 41).

Com a mundialização dos mercados, acentua-se a predominância da economia, que se autonomiza em face das outras determinações reais, e se apaga a aparência de autonomia do estado, evidenciando-se mais claramente a natureza deste de agente do capital.

“Nesse sentido, é legítimo dizer, assiste-se ao declínio do estado como necessidade capitalista, sem que, no entanto, o sistema por sua natureza possa vir a dispensá-lo por inteiro. Se não é uma auto-regulação completa da economia [impossível nesta ordem social (mercado)], é ao menos uma necessidade menor de estado” (Chasin, 2000b: 40).

Este funciona como agente da globalização, instrumento de adaptação das sociedades e economias a ela. E cada vez mais seu papel se reduz ao de arma de guerra do capital contra o trabalho, agora mundial.

Por outro lado, com a mundialização do capital, e a perda do horizonte da revolução social, a barbárie do capitalismo quase não encontra barreiras. A lógica do capital impregna todas as esferas da vida; condição do indivíduo como cambista e concorrencial também não encontra contraponto algum; e a concorrência é base da violência que impera no capitalismo. O império sem contrastes do capital no mundo leva também ao império da violência nas relações cotidianas.

---

<sup>17</sup> “Vejo cada vez mais que a burguesia não foi feita para reinar diretamente; por consequência /.../ uma semiditadura bonapartista torna-se a forma normal; ela tem nas suas mãos /.../ os grandes interesses da burguesia (contra a burguesia, se necessário), mas não lhe deixa parte alguma na dominação” (Engels, carta a Marx de 13/04/1866, *apud* Poulantzas, 1977: 255).

<sup>18</sup> Ver a respeito Mézáros, 2002, e Chasin, 2000a.

## Referências bibliográficas

BARBOSA FILHO, Rubem. *Populismo - Uma Revisão Crítica*. Tese de doutoramento, Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, 1984, mimeo.

CHASIN, José. “Marx no tempo da *Nova Gazeta Renana*”. Em Marx, Karl, *A Burguesia e a Contra-Revolução*. Tradução de J. Chasin, M. Dolores Prades, Márcia V. M. Aguiar. São Paulo: Ensaio, 1993.

\_\_\_\_\_. *A Miséria Brasileira. 1964-1994: Do golpe militar à crise social*. Santo André: Ad Hominem, 2000 [2000a].

\_\_\_\_\_. “Ad Hominem – Rota e Prospectiva de um Projeto Marxista”. Em *Ensaio Ad Hominem I – Tomo III: Política*. Santo André: Ad Hominem, 2000 [2000b].

DREIFUS, René Armand. *1964: A Conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe*. Tradução de Ayeska Branca de Oliveira Farias et all. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo: Cia. Das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. *A Ditadura Escancarada*. São Paulo: Cia. Das Letras, 2002.

LÊNIN, Vladimir. I. “El Programa Agrário de la Socialdemocracia”. En *Obras Completas*, Tomo XIII. Madrid: Akal, 1977.

LOSURDO, Domenico. *Democracia ou Bonapartismo?* Rio de Janeiro/São Paulo: UFRJ/Unesp, 2004.

LUKÁCS, Georg. *Goethe y su Época*. Traducción de Manuel Sacristán. Barcelona/México: Grijalbo, 1968.

MARX, Karl. *A Questão Judaica*. São Paulo: Moraes, 1991.

\_\_\_\_\_. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. Tradução de Leandro Konder e Renato Guimarães. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. *Nova Gazeta Renana*. Tradução de Livia Cotrim. São Paulo: Educ, 2010.

\_\_\_\_\_. “Glosas críticas marginais ao artigo ‘O rei da Prússia e a reforma social’. De um prussiano”. Em *Germinal: marxismo e educação em debate*, vol. 3, n.1, 2011. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/9501>

\_\_\_\_\_. *A Guerra Civil na França*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. *Para Além do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONIZ BANDEIRA, Luís Alberto. *O Governo João Goulart. As lutas sociais no Brasil – 1961-1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

POULANTZAS, N. *Poder Político e Classes Sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RAGO FILHO, Antonio. *A Ideologia 1964: Os Gestores do Capital Atrófico*. Tese de Doutorado em História, PUC-SP, 1998.

SILVA, Aline Vasconcelos. *O Projeto Nacionalista de João Goulart: Análise dos Discursos de 1961 a 1964*. Dissertação de mestrado, PUC-SP, 2012.

ZAVERUCHA, Jorge. “Relações Civil-Militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988”. Em Teles, E.; Safatle, V. (orgs.) *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.